

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SETENTA E TRÊS

DENOMINA RAMON ENRIQUE QUESADA RODRIGUEZ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO BELEZA, NO CONJUNTO MANOEL GOMES, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominado Ramon Enrique Quesada Rodriguez o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS construído no bairro Beleza, no conjunto Manoel Gomes, no Município de Parambu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

_____ **DEP. EVANDRO LEITÃO**
PRESIDENTE

_____ **DEP. FERNANDO SANTANA**
1.º VICE-PRESIDENTE

_____ **DEP. OSMAR BAQUIT**
2.º VICE-PRESIDENTE

_____ **DEP. DANNIEL OLIVEIRA**
1.º SECRETÁRIO

_____ **DEP. JULIANA LUCENA**
2.ª SECRETÁRIA

_____ **DEP. JOÃO JAIME**
3.º SECRETÁRIO

_____ **DEP. DR. OSCAR RODRIGUES**
4.º SECRETÁRIO